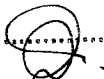




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
01/10/2018
ÀS 14:48 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 02 out 2018 10:02

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 219/2018

Projeto de Lei nº 143/2018

Processo nº 165/2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa a deliberação para alienação de bens imóveis.

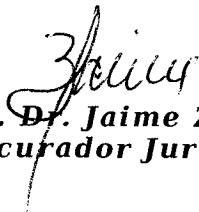
Justifica o Executivo Municipal, que o Município é proprietário de diversos imóveis, descritos no projeto de lei em questão, e por se tratarem de imóveis sem utilidade para o Município, bem como por não haver demanda para implantação de equipamento público, optou-se por aliená-los, a fim de que com os recursos advindos da alienação, o Município possa destinar para cobertura de despesas de capital e/ou regime de previdência próprio dos servidores públicos, em conformidade com o art. 44, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Aduz também, que a alienação que trata este Projeto de Lei, encontra amparo legal nas disposições contidas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Seguindo, a Lei Orgânica do Município, por sua vez, também dispõe, em seu art. 31, VI, que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, "... votar leis que disponham sobre alienação e aquisição de bens imóveis".

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico